



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

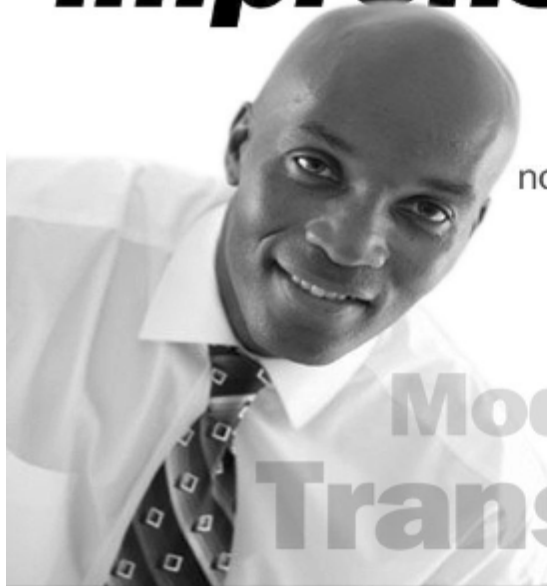
Quinta-feira • 5 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel nº 027/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 031/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2020.
- 1º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel nº 042/2020.
- 2º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel nº 036/2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 027/2020

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E O SENHOR
ALCIDES JOAQUIM DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Gestora a Sra. **Rita Vilma Sabino Barbosa**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 2.037.045 SSP/BA e CPF n.º 156.516.305-20, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado Sra. **Alcides Joaquim da Silva**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 446.809.375-72 e da Cédula de Identidade n.º 02644480 14 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Josias Basilio, s/n, Povoado de Descoberto, Coribe-Ba, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como LOCADORA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 022/2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 027/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de janeiro a 31 de outubro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2020 firmado em 10 de janeiro de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 10 de janeiro de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social
08.244.027.2.316– Serviços da Proteção Social Basica (Conveniência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo)
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 29 de outubro de 2020.

Rita Vilma Sabino Barbosa

Secretária Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

Marlene da Silva Domingues

Proprietária
CPF n.º 446.821.235-72
RG: 05.115..832-90 SSP/BA
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO

N.º 031/2020

**1.º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE - BAHIA E A PESSOA
JURIDICA HELDER LINO
BOMFIM NEVES BANDA
ARERE.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Manuel de Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado neste Município, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Helder Lino Bomfim Neves Banda Arere ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.691.779/0001-40, com endereço situado na Rua João Moura, 101, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo Senhor Helder Lino Bomfim Neves, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 0793564271 e inscrito no CPF nº 903.021.845-20, residente e domiciliado na Rua João Moura, 101-A, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, doravante designado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 031/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 15 de janeiro a 31 de outubro de 2020, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 5ª. do contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2020 firmado em 15 de janeiro de 2020, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2020, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço (outdoor) a ser utilizado para fins publicitários no Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 02 (dois) meses, com início a partir de 01/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito.

04.131.008.2.039 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade.

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Helder Lino Bomfim Neves
Proprietário
Helder Lino B. Neves Banda Arere ME
CNPJ n.º 08.691.779/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2020

**1.º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE - BAHIA E O SENHOR
JOILDO RENOVARO DIAS.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Manuel de Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado neste Município, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Profissional Autônomo o Sr. Joildo Renovato Dias, brasileiro, maior, registrado no CPF sob o n.º 015.527.606-93 e RG n.º MG-13.867.263 SSP/MG, residente na Praça Castro Lima, 01, Centro, Coribe, Bahia, CEP 4.690-000, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 036/2020 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 026/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 039/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 6.º do contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2020 firmado em 03 de fevereiro de 2020, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2020, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de suportes, manutenção e reparos de estações de trabalhos computadorizados e instalação, atualização e correção dos softwares, neste Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 02 (dois) meses, com início a partir de 03/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 3.160,00 (tres mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.007.2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.04.00 - Secretaria de Educação





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

12.361.042.2.098 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Joildo Renovato Dias
Pessoa Física
CPF n.º 015.527.608-93
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 042/2020

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA
MARLENE DA SILVA DOMINGUES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Gestora a Sra. **Rita Vilma Sabino Barbosa**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 2.037.045 SSP/BA e CPF n.º 156.516.305-20, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado **Marlene da Silva Domingues**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF n.º 446.821.235-72 e da Cédula de Identidade n.º 05.115..832-90 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. São João, 81, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como LOCADORA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 028/2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 042/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de fevereiro a 02 de novembro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2020 firmado em 03 de fevereiro de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 03 de fevereiro de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/11/2019 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.027.2.057 - Manutenção do FMAS
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE - BAHIA

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Rita Vilma Sabino Barbosa

Secretária Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

Marlene da Silva Domingues

Proprietária
CPF n.º 446.821.235-72
RG: 05.115..832-90 SSP/BA
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

2º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 036/2019

**2.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
POLLYANA RODRIGUES LOPES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado a Sra. **Pollyana Rodrigues Lopes**, brasileira, maior, portador do CPF/MF n.º 010.176.295-01 e da Cédula de Identidade n.º 38.357.499-4, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 223, Centro, Coribe, Bahia, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 008/2019**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 036/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades preçúpas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 036/2019 firmado em 12 de fevereiro de 2019, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 12 de fevereiro de 2019, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (um e mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.007.2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 29 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Pollyana Rodrigues Lopes
Pessoa Física
CPF n.º 010.176.295-01
RG: 38.357.489-4 SSP/SP
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3